



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nas seguintes rubricas.

05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
05.06- SETOR DE DESPORTO E LAZER
3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (4820).....R\$ 10.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00- OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (4743).....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 13.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
05.06- SETOR DE DESPORTO E LAZER
4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4818).....R\$ 10.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (4721).....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 13.000,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 04 de março de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!